

LEI Nº1508 /2022

"Dispõe sobre de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva de Balonismo em Defesa do Meio Ambiente e Produção Associada do Desenvolvimento Sustentável Social e Turismo do Tocantins – FTBTUR".

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva de Balonismo em Defesa do Meio Ambiente e Produção Associada do Desenvolvimento Sustentável Social e Turismo do Tocantins - FTBTUR, associação de defesa das causas ambientais, sociais, culturais, desporto, turismo e produção associada, inscrita no CNPJ nº 23.456.997/0001-94, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº S/N, Setor Brasil, Dianópolis-TO.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 23 AGOSTO DE 2022.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal